



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7311.

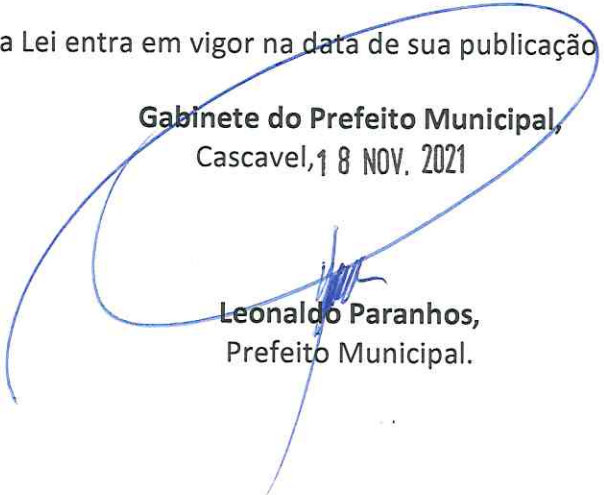
Denomina com o nome de Luiz Carlos de Lima (Dr. Lima), um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Cidão da Telepar/PSB, Beth Leal/REPUBLICANOS, Alécio Espínola/PSC, Cabral/PL, Celso Dal Molin/PL, Cleverson Sibulski/PROS, Dr. Lauri/PROS, Edson Souza/MDB, Josias de Souza/MDB, Mazutti/PSC, Melo/Progressista, Pedro Sampaio/PSC, Policial Madril/PSC, Professora Liliam/PT, Professor Santello/PTB, Romulo Quintino/PSC, Sadi Kisiel/PODEMOS, Serginho Ribeiro/PDT, Soldado Jeferson/PV, Tiago Almeida/DEM e Valdecir Alcantara/Patriota, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina Luiz Carlos de Lima (Dr. Lima) o Complexo de Saúde, localizado no Loteamento Tio Zaca, na Rua Cassia, nº 840, quadra 0005, Lote 01D, no Município de Cascavel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 18 NOV. 2021


Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3021 Em 19/11/21

Órgão Impresso

Nº 13.720 Em 19/11/21 *O Parane*